



Câmara Mu

da Estância Turística de e

- Capital Nacional do Boracéia

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000697/2017
Data: 24/02/2017 Horário: 18:07
Legislativo - EM 21/2017

EMENDA MODIFICATIVA

Processo: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº PEL 1/2017, ALTERANDO A LEI ORGÂNICA EM DIVERSOS ARTIGOS SOBRE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria da Emenda: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA. A primeira citação da palavra “empossado” constante do Artigo 13 que faz parte da redação do Artigo 2º da proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2017, passa a constar como “empossados”, ficando este artigo com a seguinte redação:

Art. 2º O Artigo 13 da Emenda a Lei Orgânica do Município de Ibitinga passa a vigorar com a seguinte redação:

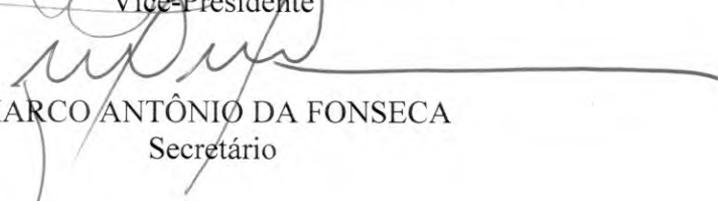
“ART. 13 Os Vereadores empossados, reunir-se-ão no primeiro (1º) dia útil do ano em que se inicia a legislatura, às doze (12) horas, junto ao Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo a presença de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa que ficarão automaticamente empossados.”

Justificativa: a palavra citada necessita de correção para sua concordância textual com o restante da redação. Apesar do projeto já ter tramitado na Comissão foi notado este erro redacional posteriormente e que fica sanado com a apresentação desta Emenda.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

